



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Gabinete

Memorando.FEAM/GAB.nº 834/2022

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022.

Para: Elizateth Rodrigues Brito Ibrahim

Diretora de Regularização Ambiental da SUPRAM CM

Assunto: Arquivamento do Processo SLA 3405/2021, Indústria e Cervejaria Artesanal de Minas Gerais Ltda. (Cervejaria Albanos)

Referência: Processo nº 2090.01.0002069/2022-80.

Prezada Diretora,

Em 06/07/2021, foi formalizado, via sistema de licenciamento ambiental (SLA), o Processo Administrativo n.º 3405/2021, do empreendimento Indústria e Cervejaria Artesanal de Minas Gerais Ltda., localizado no município de Nova Lima/MG, na modalidade “Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), orientado com Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

No dia 08/10/2021, um pedido de 5 (cinco) informações complementares (ICs), foi enviado ao empreendedor, com prazo final de solução de 120 dias. No dia 04/2/2022, 4 (quatro) das informações complementares solicitadas foram apresentadas e, nesta mesma data, o empreendedor solicitou o sobresequestro do processo para a apresentação da informação complementar correspondente à Certidão de Conformidade da atividade proposta com a legislação municipal aplicável referente ao uso e ocupação do solo, *conforme disposto no art.18 do Decreto Estadual n.º 47.383/2018*. As partes acordaram em sobrestrar o processo até 08/05/2022 - registro no SLA.

Considerando-se que, em consulta ao SLA, até o dia 30/5/2022, a informação complementar para a qual se requereu prazo de apresentação até 08/05/2022, não foi solucionada;

considerando-se o disposto no inciso II, do Art. 33, do Decreto Estadual 47.383/2018

-

"Art. 33 – O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

(...)

II - quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18; (grifo nosso)

(...)";

Solicitamos gentileza avaliar a necessidade de arquivamento do processo de licenciamento ambiental SLA nº 3405/2021, do empreendimento Indústria e Cervejaria Artesanal de Minas Gerais Ltda (Cervejaria Albanos).

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Luciano Junqueira de Melo



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Junqueira de Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Rodrigues Brito Ibrahim, Diretor(a)**, em 07/06/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47785215** e o código CRC **55F01024**.

Referência: Processo nº 2090.01.0002069/2022-80

SEI nº 47785215



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de
Controle Processual

Processo nº 2090.01.0002069/2022-80

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.

Procedência: Despacho nº 800/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP

Destinatário(s): SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Superintendência Regional de Meio Ambiente

Assunto: Sugestão de arquivamento do Processo SLA 3405/2021

DESPACHO

Prezado Sr. Superintendente,

CONSIDERANDO a fundamentação exposta no Despacho nº 794/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP (48475478), elaborado pela Diretora da DRCP;

CONSIDERANDO que, de fato, foi pactuado entre o órgão ambiental e o empreendedor que o processo ficaria sobreestado por apenas 03 (três) meses, prazo este requerido pelo próprio empreendedor, com base no cronograma de execução por ele apresentado;

CONSIDERANDO que, após o decurso de tal prazo, o empreendedor não apresentou a Declaração de Conformidade, descumprindo o prazo pactuado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso II, do Decreto Estadual 47.383/2018, *verbis*:

"Art. 33 - O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

(...)

II - quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18; (grifo nosso)

(...)".

CONSIDERANDO, ainda, que o Município de Nova Lima agora detém competência para licenciar o empreendimento em questão e que o documento que deu motivo à sugestão de arquivamento do processo foi, justamente, a Declaração a ser emitida por este ente federativo;

CONSIDERANDO que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002);

Sugerimos o **arquivamento** do processo de licenciamento ambiental SLA 3405/2021, do empreendedor Indústria e Cervejaria Artesanal de Minas Gerais Ltda., localizado no município de Nova Lima/MG.

O processo deverá ser encaminhado à Diretoria de Fiscalização para apuração de eventuais infrações ambientais.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luisa Ribeiro Teixeira Baptista, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini, Diretora**, em 23/06/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48570592** e o código CRC **9D7CC62F**.

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) C.H.V. Maia Junior EIRELI - Granja 3 Irmãos, Suinocultura, Porto Firme/MG, PA nº 2467/2022, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

27 1653863 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público os arquivamentos dos processos de Licenciamento Ambientais abaixo identificados:

- Licença Previa – LP (LAT): 1) Álvaro Antônio Campos - Recupera Soluções Agro Ambientais, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Guarani e Rio Pomba/MG, PA nº 4904/2021, Classe 3. Motivo: Não atendimento às informações complementares no prazo solicitado;

- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC): 2) Fundação Renova - Regularização Ambiental - Atividades em Barra Longa - Área Rural, Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos; Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas; Canalização e/ou retificação de curso d'água; Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias, Barra Longa/MG, PA nº 5841/2021, Classe 5. Motivo: Perda de objeto.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata.

27 1653846 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1) Beirão do Lago Incorporação e Empreendimentos SPE Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Nova Ponte/MG - PA nº 2400/2022, Classe 2. 2) Jossane Faccine Mendonça/ Fazenda Santa Mônica, gleba 01 - Mat 58316 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Gurinhatá/MG - PA nº 2411/2022, Classe 2. 3) Bacuri Agrícola Ltda./ Fazenda Chapadão das Emas - Mat. 20.925 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - Campina Verde/MG - PA nº 2440/2022, Classe 2. 4) Rodrigo Vilela Oliveira/ Fazenda Oliveira, Santo Expedito - Mats 34.774, 55.582 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Gurinhatá/MG - PA nº 2432/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

27 1653610 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA A Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Concomitante - LAC1 (LOC): * Tomo Fukuda / Fazendas Gigante, São João, Leal, Prata e Vitoria - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - Patos de Minas/MG e Presidente Olegário/MG - PA SLA nº 5823/2021 - Classe 4. CONCEDIDA COM CÓDICONIANTE. VALIDADE: 8 (oito) ANOS.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

27 1653859 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- *Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Benjamin Sebastião de Oliveira, lava a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos (ardósia), Paraopeba/MG, Processo nº 2455/2022, ANM nº 832.524/2001, classe 1.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

- *Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Industria e Cervejaria Artesanal de Minas Gerais Ltda., fabricação de cervejas, chopes e maltes, Nova Lima/MG, Processo nº 3405/2021, classe 2. Motivo: não atendimento a informações complementares. 2) SPE - Loteamento Estancia do Sol Ltda., estação de tratamento de esgoto sanitário, Sete Lagoas/MG, Processo nº 6516/2021, classe 2. Motivo: perda do objeto.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram concedidas as licenças ambientais abaixo identificadas:

- *Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1)Quarto Sobrelo - Carla Tamires de Castro e Alves, lava a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, ANM nº 830.308/2020, Presidente Juscelino/MG, Processo nº 761/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CÓDICONIANTE. Válida até: 24/06/2032. 2) Metalúrgica J V A Ltda., serviço galvanotécnico, Igarapé/MG, Processo nº 5371/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CÓDICONIANTE. Válida até: 24/06/2032.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

27 1653603 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Edson Okamura/ Fazenda São José - Matrícula 25457, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Ibiá/MG, PA nº 2417/2022, Classe 2; 2) Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG/EEC 06_Copacabana_Patos de Minas, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Patos de Minas/MG, PA nº 2396/2022, Classe 1; 3) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG/Rodovia MGC 462 - Trecho: Perdigões - Entt' BR 262, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia para a calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias, Perdigões/MG, PA nº. 2369/2022, Classe 2; 4) Dirceu Rios de Castro Alves/Fazenda Santa Maria Matrícula - 21561, Horticultura (foricultura, oléricultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Ibiá/MG, PA nº. 2365/2022, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

27 1653581 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Antônio Ricardo de Carvalho Piuzana, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Piedade de Ponte Nova/MG, PA nº 2225/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CÓDICONIANTE. Válida até 27/06/2032. 2) Empresa de Mineração Santa Rosa LTDA, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Pequeri/MG, PA nº 417/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CÓDICONIANTE. Válida até 27/06/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

27 1653850 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

- 1) Leones Wojcik/ Fazenda LW Batatas - Mat. 13.778 - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolimento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Santa Juliana/MG, PA nº 2389/2022, Classe 2. 2) Regina Maria Queiroz Camargo/ Fazenda Santa Bárbara - Mat. 96.019 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - Verissimo/MG, PA nº 2398/2022, Classe 3. 3) ACID Mineração Eireli/ Fazenda Chapadão Ferragens - Mat. 2.337_ANM 831.727/2001 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Monte Carmelo/MG, PA nº 419/2022, Classe 3. 4) Departamento Municipal de Águas e Esgoto/ Estação de tratamento de Esgoto Miraporanga -Estação de tratamento de esgoto sanitário - Uberlândia/MG, PA nº 2433/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

27 1653604 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) EMACC - Empresa de Mineração de Agregados da Construção Civil Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Pouso Alegre, Silvianópolis e São Sebastião da Bela Vista/MG, PA SLA nº 2456/2022, Classe 2. 2) Reicap Reformadora de Pneus Ltda., Recauchutagem de pneumatizados, Soledade de Minas/MG, PA SLA nº 2457/2022, Classe 3. 3) Orcigra Empresária de Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Brasópolis/MG, PA SLA nº 2458/2022, Classe 2. 4) DETROIT - Locação de Caçambas & Equipamentos Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Poços de Caldas/MG, PA SLA nº 2459/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

27 1653605 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Município de Elió Mendes, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Elió Mendes/MG, Processo nº 2386/2022. CONCEDIDA COM CÓDICONIANTE.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

27 1653859 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 26/01/2032:

1. Paulo Silveira Freire, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Carmo do Rio Claro/MG, Processo nº 2404/2022. CONCEDIDA COM CÓDICONIANTE.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

27 1653606 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Municipio de Elió Mendes, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Elió Mendes/MG, Processo nº 2386/2022. CONCEDIDA COM CÓDICONIANTE.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

27 1653859 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Paulo Silveira Freire, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Carmo do Rio Claro/MG, Processo nº 2404/2022. CONCEDIDA COM CÓDICONIANTE.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

27 1653607 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Brinquemolde Licenciamento Industrial e Comércio Ltda., Moldagem de termoplástico não organoclorado, Três Pontas/MG, PA SLA nº 2003/2022, Classe 3. Motivo: Perda de objeto.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

27 1653822 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Brinquemolde Licenciamento Industrial e Comércio Ltda., Moldagem de termoplástico não organoclorado, Três Pontas/MG, PA SLA nº 2003/2022, Classe 3. Motivo: Perda de objeto.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

27 1653699 - 1

O Coordenador das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Jequitinhonha e Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicos os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

- *Processo: 00450/2018, Empreendedor: Comercial de Material de Construção Dois Amigos Ltda - ME, Município: Veredinha, Status: Deferido, Portaria nº 0059/2022, *Processo: 2219/2022, Empreendedor: Granfélis Mineração Industrial e Comércio Ltda, Município: Curral de Dentro, Deferido, Portaria nº 0060/2022.

*Processo: 1794/2022, Empreendedor: Marcal Alves da Silva Junior, Município: João Pinheiro, Status: Deferido, Portaria: 0061/2022.

*Processo: 1741/2022, Empreendedor: José Nilson Pereira Caetano, Município: Urucuia, Status: Deferido, Portaria: 0062/2022.

*Processo: 0408/2022, Empreendedor: Saule Adjufo Lepesqueur, Município: Paracatu, Status: Deferido, Portaria: 0063/2022.

*Processo: 16577/2022, Empreendedor: Dalva Maria de Lima, Município: Buritis, Status: Deferido, Portaria: 0064/2022. *Processo: 1843/2022, Empreendedor: Mauricio Ângelo de Queiroz, Município: Lagamar, Status: Deferido, Portaria: 0065/2022. *Processo: 2064/2022, Empreendedor: Edgar Fernandes Martins, Município: Unaí, Status: Deferido, Portaria: 0066/2022.

*Processo: 0406/2022, Empreendedor: Saulo Adjufo Lepesqueur, Município: Paracatu, Status: Deferido, Portaria: 0067/2022. *Processo: 00



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : INDUSTRIA E CERVEJARIA ARTESANAL DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ/CPF : 16.757.535/0001-41

Empreendimento : INDUSTRIA E CERVEJARIA ARTESANAL DE MINAS GERAIS LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Rainha Elizabeth número/km 639 Bairro Jardim Canadá Cep 34007-790 Nova Lima - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Nova Lima (LAT) -20.0686, (LONG) -43.9875

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 3405/2021

Motivo da decisão:

Conforme exposto no Memorando.FEAM/GAB.nº 834/2022, Processo SEI 2090.01.0002069/2022-80, foram solicitadas IC's ao empreendedor, com prazo final de solução de 120 dias. No dia 04/2/2022, 4 (quatro) das IC's solicitadas foram apresentadas e, nesta mesma data, o empreendedor solicitou o sobrerestamento do processo até 08/05/2022 - consoante registrado no SLA, para apresentação da IC correspondente à Declaração de Conformidade, segundo o art.18 do Decreto Estadual nº 47.383/2018. No entanto, o documento não fora apresentado até a presente data, o que justifica o arquivamento do processo de licenciamento, nos termos, sobretudo, do art. 33, II, do Decreto 47.383/2018.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 24/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por CHARLES SOARES DE SOUSA, Superintendente, em 24/06/2022 15:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.